



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU  
GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000  
Site: www.manacapuru.am.gov.br/; E-mail: [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com)

**REQUERIMENTO N° 286/2021.**

**AUTORA: VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES**

**ASSUNTO:** REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – **RODRIGO FÁBIO BALBI SARAIVA - SOLICITANDO** O CUMPRIMENTO DA **LEI MUNICIPAL N°583/2019**, QUE DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, COM A UTILIZAÇÃO DO CONTRACEPTIVO INTRAUTERINO DE COBRE (DIU, T e CU), DE ACORDO COM A LEI.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadoras;

Com o objetivo de garantir que as mulheres e homens, adultos, jovens e adolescentes possam viver plenamente a sexualidade sem medo, vergonha e culpa, independente da condição física, idade e estado civil, o Ministério da Saúde (MS) oferece no SUS uma série de serviços que garantem acolhimento e sigilo sem discriminação, são eles: preservativo masculino e feminino, pílula combinada, anticoncepcional injetável mensal e trimestral, dispositivo intrauterino com cobre (DIU T Cu), diafragma, anticoncepção de emergência e minipílula. Mas conforme Lei em vigor neste município, nada relacionado ao (DIU T Cu), estão a se cumprir e principalmente disponibilizado. Então é necessário que o poder público possa imediatamente fazer o valer os direitos dos cidadãos e principalmente das mulheres que anseiam por um benefício de direito.

Isto posto conto com o apoio dos nobres pares para apreciação da presente matéria. Baseado na Lei de Acesso a Informação de nº 12.527/2011 em seu Art. 5º - XXXIII; solicito resposta.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 15 de março de 2021.

  
**LINDYNÊS LEITE PERES**  
Vereadora  
DEMOCRATAS – DEM 25